



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.897, DE 12 DE JULHO DE 2022.
“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 65.767,00 - SMS”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 65.767,00** (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **“0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”**, nas ações **“3821 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL – PORTARIA 3008” E “3822 – ATENDIMENTO A PESSOAS OBESAS – PORTARIA 2994**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0235.3821	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	4511*
08.02.10.301.0235.3821	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.517,00	4511*
08.02.10.301.0235.3822	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	4511*
08.02.10.301.0235.3822	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.250,00	4511*
TOTAL			65.767,00	

(*) Recurso 4511 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID19

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponível Banco do Brasil, conta corrente nº 53.749-7.

Art. 3º – esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se:



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração